

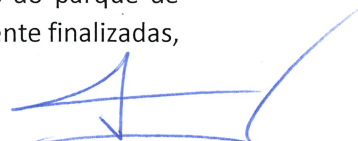
Despacho

Tendo por base a experiência adquirida desde a data da reabertura do Parque de Campismo e Caravanismo da Quinta de Pentieiros, bem como a evolução da Pandemia da COVID-19, **DETERMINO, com efeitos a partir do dia 05 de novembro, que a admissão ao Parque de Campismo e Caravanismo da Quinta de Pentieiros, incluindo às unidades de alojamento complementares disponíveis neste equipamento, ao Albergue e à Casa do Cuco, obedeça às seguintes regras:**

- A admissão e utilização do Parque de Campismo, das unidades de alojamento complementares, do Albergue e da Casa do Cuco obedecerá, nesta fase, às seguintes regras:

I. Para clientes

- A todos os clientes admitidos no Parque de Campismo, nas unidades de alojamento complementares, no Albergue e na Casa do Cuco, obriga-se ao uso de máscara em todos os momentos em que seja necessário estabelecer o contacto direto com o trabalhador do posto de receção da Quinta de Pentieiros, bem como em todos os momentos em que não seja possível manter o distanciamento social dos restantes clientes, exceto os que pertencem ao seu agregado, e dos trabalhadores dos empreendimentos turísticos, designadamente no acesso e utilização dos espaços comuns como sejam os balneários, instalações sanitárias e bancas lava-loiças;
- A todos os clientes admitidos no Parque de Campismo, nas unidades de alojamento complementar, no Albergue e na Casa do Cuco, obriga-se ao escrupuloso cumprimento, durante a estadia, das medidas gerais de prevenção e controlo da COVID-19, definidas pela Direção Geral da Saúde e das regras/indicações específicas associadas a cada instalação/equipamento que estarão divulgadas junto dos mesmos;
- É proibida a utilização, por parte dos clientes, da sala de espera localizada no edifício da receção do Parque de Campismo, não sendo, por este facto, realizada a guarda de alimentos e de bens pessoais, assim como a utilização das instalações da lavandaria do Parque de Campismo;
- A utilização dos blocos de balneários e instalações sanitárias do Parque de Campismo, apenas será permitida nos horários definidos para o efeito, a divulgar em local visível junto aos mesmos, sendo que, pelo menos um dos blocos, estará sempre disponível para utilização;
- Para os clientes admitidos para alvéolos destinados a caravanas/autocaravanas ou a tendas, será adotado o procedimento o normal procedimento de check-in, que envolverá o pagamento de 100% do valor da estadia e a entrega de dísticos e cartões de controlo de acesso;
- Para os clientes das unidades de alojamento complementares do parque de campismo, do Albergue e da Casa do Cuco, com reservas totalmente finalizadas,



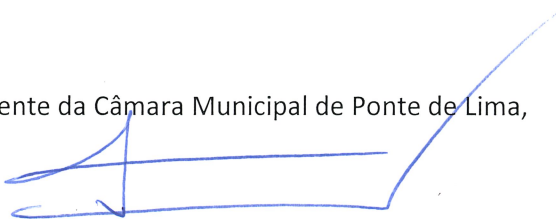
o check-in é realizado apenas por uma pessoa que confirmando a sua identidade, procede ao registo da viatura, liquida os restantes 50% do valor da estadia, preferencialmente via terminal de multibanco, recebe a fatura/recibo associada à estadia e, ainda, os livres trânsito para as viaturas a que tenha direito, cartões de controlo de acesso, e as chaves das unidades de alojamento, Albergue ou Casa do Cuco, que serão devolvidos(as) no momento do check-out.

II. Para Trabalhadores

- As reservas de estadias para as unidades de alojamento complementares, Albergue e Casa do Cuco só poderão ser efetuadas por um período mínimo de 2 noites;
- As reservas de estadias para as unidades de alojamento complementares, Albergue e Casa do Cuco, não poderão ter como dias de entrada o sábado e o domingo, sempre que nestes dias não seja possível assegurar um dia de intervalo entre estadias.

Paços do Concelho de Ponte de Lima, 05 de novembro de 2021,

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,



Vasco Ferraz (Eng.º)